JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 591/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXXVII, da Resolução TRE/GO n. 38/2002, e com base nos arts. 148/152 da Lei n. 8.112/90,

Considerando as conclusões da Comissão Permanente de Sindicância no procedimento administrativo destinado a apurar irregularidades constatadas nos pagamentos efetuados à empresa CTIS Informática e Sistemas Ltda. por este Tribunal (Protocolo n. 1190872001);

Considerando que a referida Comissão propugna pela instauração de processo administrativo disciplinar para averiguação de possíveis infrações funcionais praticadas pelos servidores Davi Flores de Azevedo e Cláudia Vilela Castroviejo Pinheiro, que já ocuparam o cargo de Secretário de Informática;

Considerando que a Diretoria-Geral ratifica a conclusão da Comissão no concernente à instauração do processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E:

01. Constituir uma Comissão de Processo

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade dos servidores Davi Flores de Azevedo e Cláudia Vilela Castroviejo Pinheiro pelas infrações noticiadas no relatório da Comissão Permanente de Sindicância.

02. Integrarão a Comissão os servidores Ubiratan Cipriano Aguiar, Humberto Vilani e Filomena Lopes Ferreira, ficando o primeiro designado para presidí-la.

03. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Goiânia, 17 de dezembro de 2003.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente